AO Departamento de Licitações e Contratos

Pregoeiro Alexandre,

Assunto: **Análise da Proposta Comercial da empresa SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

Procedemos à análise da proposta comercial apresentada pela empresa SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS e dos documentos que comprovam o seu regime de tributação, qual seja, Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**SIMPLES NACIONAL**) e observamos que utilizou dos privilégios do regime tributário diferenciado nas planilhas de formação de custos.

O art.17, inciso XII, da Lei Complementar 123/2006 exclui as empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra do regime de tributação do SIMPLES NACIONAL. A jurisprudência do TCU (Acórdãos 2798/2010, 1627/2011, 2510/2012, 1914/2012 e 341/2012, 1113/2018 todos do Plenário) é no sentido de que ainda que a empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL não esteja impedida de concorrer em licitação, não pode apresentar proposta comercial com os benefícios desse regime tributário, devendo prever em seus custos os encargos incidentes sobre o objeto da contratação, na forma do recolhimento regular dos tributos, e além disso, um vez sagrando-se vencedora deve proceder à exclusão do SIMPLES NACIONAL.

Observa-se que a referida empresa valeu-se da redução de encargos previstos no sistema SIMPLES para apresentar sua proposta, não somente para as atividades de limpeza e conservação (previstas na LC 123/2006, art.18, §5º-C, VI), mas também para a atividade de "copeiragem" que não se integra a tais atividades.

Além disso, não apresentou os custos de material de limpeza/equipamentos da mão de obra limpador de vidros (com exposição ao risco) e faxineiro (proporcional 30h/Insalubridade 40%) e a ausência de tais elementos na planilha de formação de custos implica no desequilíbrio entre as propostas apresentadas no certame.

Assim, com base nessas informações, somos por desclassificar a empresa SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.

Em 11/07/2022,

Assinado de forma digital por LUCIANA SODRE DE SOUZA SILVA:02761751663
Dados: 2022.07.11 18:15:15 -03'00

LUCIANA SODRE DE SOUZA SILVA:02761751663

Luciana Sodré de Souza Silva
Departamento de Serviços Gerais e Documentação